



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-CHEFE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 535, de 6 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2021 | Edição: 173 | Seção: 2 | Página: 37; e tendo em vista as disposições do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI; a Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações; o processo administrativo nº 23091.015623/2025-13, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão e Desempenho na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º A seleção de participantes e demais procedimentos relativos ao Programa de Gestão e Desempenho, de que trata o art. 4º, I a VI, do Decreto nº 11.072/2022, deverão observar o disposto na Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações, com relação a:

- I - os tipos de atividades que poderão ser incluídas no PGD;
- II - as modalidades e regimes de execução;
- III - o quantitativo de vagas de PGD para a unidade de execução;
- IV - as vedações à participação;
- V - o conteúdo mínimo do TCR;
- VI - o prazo de antecedência mínima para convocações presenciais;
- VII - o registro de comparecimento do participante, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.